

APROVAÇÃO TC 007/2025 – 2º ADITIVO

Nome da Organização da Sociedade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - APAM

Objeto: Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade)

A Comissão de Avaliação e Seleção, nomeada pelo Decreto nº 004, de 22 de Janeiro de 2026, em atendimento à solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, após análise técnica, constatou-se que o Plano de Trabalho encontra-se em conformidade com os objetivos da Emenda Parlamentar, atendendo às diretrizes da Política de Assistência Social e à legislação vigente, especialmente no que se refere à aplicação dos recursos, ao Plano de Aplicação Financeira e ao Cronograma de Desembolso propostos.

Sendo assim, esta Comissão manifesta **parecer favorável** ao Plano de Trabalho e documentação apresentada, recomendando-se o regular prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à formalização da parceria.

Documentos fiscais e institucionais aprovados:

- a) certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
- b) certificado de regularidade do fundo de garantia do tempo de serviço - CRF/FGTS;
- c) certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;
- d) certidão de débitos de tributos municipais (PONTAL) ressalvados os casos previstos em legislação específica;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

Pontal, 26 de Março de 2026



Janaína Aparecida de Oliveira, Diretora de Proteção Social, RG. 34.283.763-1 - Membro



Marília Camilo de Oliveira Souza, Assistente Social, RG. 41.699.623-1 – membro;



Patrícia Pereira da Silva, Escrivária, RG. 26.435.576-3 – membro;



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ: 50.421.981/0001-19
Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033
Telefone: (16) 3953-7689
E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

FOLHA DE REMESSA – PLANO DE TRABALHO

Encaminhamos, por meio desta, o Plano de Trabalho e os documentos de regularidade fiscal, referentes à prorrogação da vigência do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade), vinculados ao Termo de Colaboração nº 007/2025 – 2º Aditivo.

Pontal/SP, 24 de março de 2026.

Atenciosamente,

Vitória Sarne Jordão

Coordenadora Institucional



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CNPJ: 50.421.981/0001-19

Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033

Telefone: (16) 3953-7689

E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO		
Nome: Associação de Desenvolvimento Social e Cidadania		Nome Fantasia ou Sigla: APAM
CNPJ: 50.421.981/0001 – 19		Data da Fundação: 01/09/1977
Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 503 (Centro)		CEP: 14.180-033
Telefone: (16) 3953-7689		CEL.: (16) 99266-8861
E-mail Institucional: apamcriancapontal@yahoo.com.br / apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com		
Site ou Blog oficial da entidade: http://apampontal.blogspot.com.br/		
Instagram: @apamcriancapontal		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome: Sidilene Froes de Souza		
Endereço: Lydia Conven da Silva, 173 - Orlando Fonseca		
RG: 30.992.723-7		CPF: 765.976.795-04
Telefone: (16) 99236-4522		E-mail: rene.criar2@gmail.com
Validade do mandato da diretoria atual de 18/01/2024 até 18/01/2028		
DADOS BANCÁRIOS		
Nome do banco: Banco do Brasil		Nº da agência: 2477-5
		Nº da conta corrente: 45.485-0 (federal) 45.486-9 (municipal) 45.487-7 (estadual)
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO		
Nome: Vitória Sarne Jordão		
Função: Assistente Social	RG: 54.407.151-7	CPF: 474.420.868-10
Telefone: *	Celular: (16)99331-1789	E-mail: vitoriasarnejordao@gmail.com
Formação: Serviço Social	Nº de Registro no Conselho Profissional: 71.041	

1



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CNPJ: 50.421.981/0001-19

Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033

Telefone: (16) 3953-7689

E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

Identificação do serviço: Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade).

Termo de Colaboração N° 007/2025 – 2º Aditivo

Valor do Repasse: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil)

Período de Execução: 01 de maio de 2026 à 31 de dezembro de 2026

CERTIFICAÇÕES E/OU INSCRIÇÕES DA OSC

Certificação/inscrição	Número	Período de validade
CMDCAP	008/2023	02/06/2025 a 31/05/2026
CMAS	006/2011	20/02/2026 a 20/02/2027
CEBAS	235874.0021102/2020	14/08/2020 a 31/12/2026
CRCE	1697/2012	Tempo indeterminado
CLCB	894471	17/07/2025 a 17/07/2028
PRÓ SOCIAL	3795/1981	Tempo indeterminado



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CNPJ: 50.421.981/0001-19

Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033

Telefone: (16) 3953-7689

E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

1. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

A Associação de Desenvolvimento Social e Cidadania, reconhecida pelo nome fantasia APAM, foi fundada em 1977 e se classifica como OSC – Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, tendo como compromisso promover inclusão social e garantir direitos a crianças, adolescentes e famílias em vulnerabilidade. Seguindo os padrões estabelecidos pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a OSC estrutura serviços de proteção social de básica, média e alta complexidade, se encontrando inscrita nos seguintes Conselhos Municipais, COMDCAP- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

Ao longo destes 48 anos, a APAM tornou-se referência em programas socioassistenciais atuando com o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, sempre buscando proporcionar aos indivíduos atendidos uma reflexão das suas vivências individuais e coletivas, reforçando suas histórias de vidas e seus enfrentamentos diante das vulnerabilidades sociais e os incentivando autonomia e empoderamento, principalmente das mulheres. Através de suas experiências e iniciativas, atualmente destacam-se na Proteção Social Básica: SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes de 15 anos a 17 anos e 11 meses que previne situações de risco e prepara ao mercado de trabalho, o PAMA que tem como público os adolescentes do SCFV e promove a inserção destes adolescentes em situação de vulnerabilidade social no mundo do trabalho por meio de parcerias com setores públicos e as OSCs do município de Pontal/SP, além do Cadastro Único e o Programa Bolsa Família que facilita o acesso a benefícios sociais aos beneficiários assegurando acesso a direitos essenciais e contribuindo para a redução das desigualdades sociais. A OSC executa Proteção de Média e Alta Complexidade os seguintes serviços: MSE LA/PSC- Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço Comunidade, que tem como finalidade prestar atenção socioassistencial especializada a adolescentes em cumprimento de medidas judiciais, promovendo processos de responsabilização e ressocialização e o SAICA – Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente que tem como objetivo ofertar acolhimento provisório e excepcional, garantindo a proteção integral em um ambiente seguro e acolhedor. Já Projeto Capacitar que prepara adolescentes em cumprimento medidas socioeducativas ou do serviço de convivência para o mercado de trabalho, através de oficinas socioeducativas. Recentemente a OSC assumiu inclusive o



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ: 50.421.981/0001-19

Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033

Telefone: (16) 3953-7689

E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

Núcleo de Atendimento Às Violências e Práticas Restaurativas (NAVS), cujo objetivo é atender vítimas de violência doméstica, mas também os autores de violência através de atendimentos, encaminhamentos e inclusive, grupos socioeducativos.

Destacamos que a OSC também recebe Emendas Parlamentares Municipais, Estaduais e Federais que auxiliam na execução dos projetos e atividades com as crianças, adolescentes e suas famílias, além da manutenção da infraestrutura física da entidade.

APAM possui uma equipe técnica qualificada o permite seguir com a sua missão de promover desenvolvimento, prevenir riscos sociais e fortalecer a cidadania de forma integrada, pois mantém articulação com a rede socioassistencial e intersetorial, visto que todos os usuários são referenciados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e demais equipamentos da rede socioassistencial e intersetorial do município de Pontal/SP.

2. FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

A Associação de Desenvolvimento Social e Cidadania - APAM (Atendimento, Proteção, Assistência e Motivação) tem como finalidade principal promover ações de relevância pública e social, atuando de forma complementar às políticas governamentais. Sua missão é garantir direitos sociais e minimizar vulnerabilidades, com foco em assistência social, saúde, educação, meio ambiente, cultura, esporte e lazer, especialmente para grupos em situação de risco, como crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e minorias.

3. NOME DO SERVIÇO:

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade).

4. LOCAL/ENDEREÇO ONDE SERÁ REALIZADO O OBJETO:

O serviço será executado no Município de Pontal/SP, com abrangência no Distrito de Cândia e na Comunidade da Vila Becker, atendendo as zonas urbana e rural.

As atividades serão desenvolvidas preferencialmente nas instalações do CREAS, localizado na Rua 07 de Setembro, 118 - Centro, Pontal/SP. As oficinas temáticas e demais atividades coletivas ocorrerão no imóvel situado na Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP, que



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ: 50.421.981/0001-19

Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033

Telefone: (16) 3953-7689

E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

oferece infraestrutura completa com: salas para atividades coletivas; salas para atendimento individualizado; cozinha; área externa coberta ampla com refeitório e banheiros.

5. OBJETO:

Execução do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade), no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O serviço tem como finalidade prestar atenção socioassistencial especializada a adolescentes em cumprimento de medidas judiciais, promovendo processos de responsabilização e ressocialização, contribuindo para o desenvolvimento integral dos jovens, fortalecendo seus vínculos familiares e comunitários, e garantindo o acesso a direitos e políticas públicas. A execução do serviço está alinhada às normativas do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), assegurando o cumprimento dos princípios da proteção integral e da garantia de direitos.

6. PÚBLICO-ALVO:

Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) no município de Pontal/SP. Excepcionalmente, poderão ser atendidos jovens até 21 anos, quando expressamente determinado pela Justiça da Infância e Juventude ou Vara Civil competente.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO:

O serviço será executado pelo período de 08 (oito) meses.

8. REALIDADE DE INTERVENÇÃO:

Durante a adolescência, uma fase crucial de formação, é essencial garantir atenção e proteção integral, conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). No entanto, muitos adolescentes enfrentam contextos de vulnerabilidade que comprometem seu

5



desenvolvimento e, em alguns casos, os levam à prática de atos infracionais. Quando isso ocorre, o sistema de justiça aplica medidas socioeducativas como Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), que responsabilizam o adolescente sem excluí-lo do convívio social.

Para que essas medidas sejam eficazes, é imprescindível um serviço estruturado de acompanhamento. Sem um atendimento adequado, o risco de reincidência aumenta, dificultando a reintegração social. Este serviço visa suprir essa necessidade, oferecendo acompanhamento social, apoio familiar, articulação com a rede e ações que contribuam para a inserção no mercado de trabalho. Além disso, oficinas e atividades promoverão o protagonismo juvenil e a reflexão sobre direitos e deveres.

Com essa abordagem, espera-se não apenas reduzir a reincidência, mas também fortalecer os vínculos familiares e promover a inclusão social. Mais do que cumprir uma obrigação legal, essa iniciativa representa uma oportunidade real de transformação para os adolescentes e suas famílias.

9. OBJETIVOS:

Objetivo geral:

Garantir a execução do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade), assegurando o cumprimento das determinações judiciais e a promoção dos direitos dos adolescentes. Por meio de acompanhamento social especializado, busca-se responsabilizá-los de forma construtiva, favorecer sua reinserção social e contribuir para seu desenvolvimento integral. Além disso, o serviço visa articular adolescentes e suas famílias com a rede socioassistencial e políticas públicas, facilitando o acesso a direitos, oportunidades e fortalecendo sua autonomia e inclusão sociocomunitária.

Objetivos específicos:

- Realizar acompanhamento social a adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, promovendo sua inserção em serviços e programas socioassistenciais e políticas públicas setoriais;

6



- Criar condições para a construção e reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de atos infracionais, incentivando a reflexão crítica e a responsabilização;
- Pactuar com o adolescente, a partir de suas possibilidades e limites, as ações e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa, garantindo a participação ativa no processo;
- Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomia e protagonismo juvenil;
- Possibilitar acessos e oportunidades para ampliação do universo informacional e cultural, promovendo o desenvolvimento de habilidades e competências essenciais para a vida social e profissional;
- Fortalecer a convivência familiar e comunitária, por meio de ações que promovam o diálogo, o respeito e a integração entre os adolescentes e seus núcleos familiares;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos adolescentes no sistema educacional, garantindo o direito à educação como ferramenta de transformação social;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania, desenvolvendo conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas para a inserção profissional.

10. METODOLOGIA:

A metodologia proposta para a execução do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto será desenvolvida com base em uma abordagem socioeducativa integral, articulando ações individuais e coletivas, visando ao fortalecimento de vínculos, à responsabilização e à promoção da cidadania. O serviço funcionará de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, com possibilidade de atividades em horários alternativos conforme necessidade, totalizando 40 horas semanais. As atividades serão realizadas prioritariamente no CREAS, localizado na Rua 07 de Setembro, 118 - Centro, Pontal/SP, enquanto as oficinas e demais atividades coletivas ocorrerão no imóvel situado na Rua Sete de Setembro, 503 – Centro.

O atendimento será estruturado a partir da elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) para cada adolescente, construído de forma participativa com a equipe técnica, o



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CNPJ: 50.421.981/0001-19

Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033

Telefone: (16) 3953-7689

E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

adolescente e sua família, contendo metas, objetivos e ações personalizadas, com revisões periódicas para adequação às mudanças de contexto. Os atendimentos individuais ocorrerão no mínimo quinzenalmente, com foco em escuta qualificada, desenvolvimento de habilidades socioemocionais e orientação para o cumprimento das medidas. As visitas domiciliares serão realizadas para fortalecer vínculos familiares e monitorar o desenvolvimento do adolescente. As atividades coletivas serão organizadas em três eixos principais: grupos socioeducativos, oficinas temáticas e atividades de cultura e lazer. Os grupos socioeducativos acontecerão mensalmente, abordando temas como cidadania, direitos humanos, prevenção à violência e saúde, utilizando técnicas participativas como dinâmicas de grupo e jogos cooperativos. As oficinas temáticas, também mensais, incluirão expressão artística e capacitação profissional, adaptáveis às demandas dos adolescentes. As atividades de cultura e lazer serão promovidas semestralmente, com visitas a espaços culturais e eventos comunitários ou até mesmo oficinas.


A preparação para o mercado de trabalho será realizada por meio de oficinas de capacitação profissional, com duração mínima de três meses. As oficinas abordarão temas como elaboração de currículos, técnicas de entrevista, empreendedorismo e educação financeira, garantindo o aprendizado e a qualificação necessária para a inserção no mundo do trabalho.

A equipe técnica será composta por um coordenador/gestor institucional (40h semanais), responsável pela gestão administrativa e articulação com o poder público; um coordenador técnico (10h semanais), responsável pela operacionalização do serviço e articulação com a rede - função na qual será atribuída a um dos técnicos de referência; um assistente social (20h semanais) e um psicólogo (20h semanais), responsáveis pelo atendimento direto, construção do PIA e acompanhamento socioemocional; um advogado (10h semanais), para orientação jurídica; e um assistente administrativo (4h semanais), responsável por documentação e prestação de contas.

O público-alvo são adolescentes de 12 a 18 anos (excepcionalmente até 21) em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, encaminhados pelo Poder Judiciário via CREAS. As famílias e a comunidade são beneficiárias indiretas. A OSC garantirá a execução das atividades com qualidade e transparência, alinhada ao ECA, SINASE e PNAS, promovendo a reinserção social e a redução da reincidência infracional.

11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Ações/Atividades	Meses							
	01	02	03	04	05	06	07	08
Acolhimento inicial	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração do PLA	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimentos individuais	X	X	X	X	X	X	X	X
Visitas domiciliares	X	X	X	X	X	X	X	X
Grupos socioeducativos	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficinas temáticas	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficinas preparação para o mercado de trabalho	Atividade sem cronograma fixo, a ser definida conforme planejamento técnico e adesão do público atendido.							
Atividades culturais/lazer								
Relatório de execução								
Articulação com rede	X	X	X	X	X	X	X	X



12. METAS/RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS DE ACORDO COM AS ATIVIDADES PROPOSTAS:

METAS	INDICADORES	MEIOS DE AFERIÇÃO	PERIODICIDADE
Realizar acompanhamento social a adolescentes e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais	Número de atendimentos e participações dos adolescentes	Relatórios de atendimento e listas de presença	Mensal
Criar espaços que possibilitem a reflexão para a construção e reconstrução de projetos que visem à ruptura com a prática de ato infracional	Participação dos adolescentes nas oficinas temáticas	Lista de presença e registros de participação	Mensal
Pactuar com o adolescente as ações a serem desenvolvidas no cumprimento da medida socioeducativa	Participação das ações pactuadas no Plano Individual de Atendimento (PIA)	Registros do PIA e relatórios de acompanhamento	Mensal
Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomia	Participação em grupos e atendimentos realizados	Relatórios de grupos e atendimentos individuais	Mensal
Fortalecer a convivência familiar e comunitária	Participação dos adolescentes nas atividades coletivas e número de atendimentos familiares	Lista de presença e registros de atendimentos familiares	Mensal
Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional	Frequência escolar dos adolescentes na rede de ensino	Declarações das instituições de ensino e relatórios de acompanhamento	Bimestral
Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimento sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas	Conclusão de cursos de qualificação profissional	Certificados de conclusão e relatórios de encaminhamento	Semestral
Cessar ou reduzir a habitualidade de atos infracionais	Número de adolescentes reincidentes em atos infracionais	Relatórios do Poder Judiciário e da rede socioassistencial	Semestral
Possibilitar acessos e oportunidades para ampliação do universo informacional e cultural, desenvolvimento de habilidades e competências	Número de participantes em atividades de cultura e lazer	Lista de presença e registros de atividades	Semestral



13. RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO:

Coordenador/Gestor Institucional: Profissional com formação superior, com carga horária de 40 horas semanais, atuando predominantemente nas dependências da instituição, podendo também acompanhar atividades nos locais de execução dos projetos. É responsável pela gestão geral da OSC, incluindo a condução das parcerias com o poder público, supervisão dos processos de monitoramento, elaboração de relatórios de execução e prestação de contas. Atua como interlocutor entre os setores, coordena as rotinas administrativas e gerencia a aquisição de bens e serviços. Compete ainda planejar e acompanhar a execução dos projetos, estabelecer metas e monitorar resultados, garantindo a efetividade das ações. Também supervisiona as coordenações e equipes, acompanha frequência e carga horária dos colaboradores, assegura o cumprimento das normativas vigentes e responde pela contratação e gestão de pessoal.

Coordenação Técnica / Assistente Social (30h semanais): Profissional responsável pela referência técnica e coordenação do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Compete gerir o serviço, articular a rede socioassistencial e intersetorial, e assegurar que as ações estejam alinhadas às diretrizes do SINASE. Realiza o planejamento, monitoramento e avaliação contínua das atividades, supervisiona a execução do serviço, elabora relatórios e organiza os encaminhamentos para cumprimento da medida de Prestação de Serviço à Comunidade. No atendimento direto, orienta adolescentes e famílias, realiza visitas domiciliares, fortalece a participação no serviço e articula a rede diante das demandas identificadas. É responsável pela construção do Plano Individual de Atendimento (PIA), acompanhamento dos casos e elaboração de relatórios técnicos ao sistema de justiça. Atua na garantia de acesso a direitos, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, inserção em serviços e benefícios, alimentação dos sistemas de monitoramento e desenvolvimento de ações socioeducativas, em conformidade com o SINASE.

Psicólogo (20h semanais): Responsável pelo acompanhamento psicossocial dos adolescentes e suas famílias, com foco no fortalecimento emocional e relacional. Realiza atendimentos individuais e familiares, visitas domiciliares e ações que favoreçam a adesão ao serviço. Participa da construção e acompanhamento do PIA, elabora relatórios técnicos para subsidiar o sistema de justiça e desenvolve atividades socioeducativas. Atua na articulação com a rede, contribui para o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e



risco, e apoia o acesso a direitos. Também participa do monitoramento dos atendimentos e desenvolve suas ações conforme as diretrizes do SINASE.

Advogado (10h semanais): Responsável pelas orientações sociojurídicas aos adolescentes e suas famílias quanto ao cumprimento das medidas socioeducativas. Presta esclarecimentos sobre direitos e deveres, acompanha a evolução dos casos e contribui na elaboração de relatórios técnicos para o sistema de justiça. Atua de forma articulada com a equipe técnica, participa da construção do PIA, apoia o acesso a direitos e serviços e contribui nas ações socioeducativas, assegurando que as intervenções estejam alinhadas às normativas vigentes.

Assistente Administrativo (4h semanais): Responsável pelo apoio às rotinas administrativas e financeiras da OSC. Atua na organização de documentos, elaboração de relatórios de prestação de contas, controle de despesas e acompanhamento orçamentário. Realiza lançamentos financeiros, atualiza planilhas e sistemas, organiza arquivos e controla materiais de escritório. Também auxilia na elaboração de relatórios e apresentações, garantindo a organização das informações e o cumprimento das exigências administrativas e contábeis.


Quantidade	Cargo / Função	Remuneração	Vínculo	Carga Horária
01	Coordenador (a) institucional	R\$ 500,00	CLT	40 horas/semanais
01	Coordenação técnica/ Assistente Social	R\$ 3.000,00	CLT	30 horas/semanais
01	Assistente Administrativo	R\$ 400,00	CLT	04 horas/semanais
01	Psicólogo	R\$ 2.000,00	CLT	20 horas/semanais
01	Advogado	R\$ 2.000,00	CLT	10 horas/semanais
A definir	Oficineiros	De acordo com a oficina a ser realizada	Prestador de serviço	De acordo com a oficina a ser realizada



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ: 50.421.981/0001-19
Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033
Telefone: (16) 3953-7689
E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

14. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:

Natureza da Despesa	Valor Mensal	Total
Recursos Humanos - Salários e Ordenados (Exceto Diretoria)	R\$ 7.400,00	R\$ 59.200,00
Recursos Humanos - 13º Salário	R\$ 659,00	R\$ 5.272,00
Recursos Humanos - Férias	R\$ 878,00	R\$ 7.024,00
Recursos Humanos - FGTS	R\$ 745,00	R\$ 5.960,00
Recursos Humanos - INSS	R\$ 694,00	R\$ 5.552,00
Recursos Humanos - IRRF	R\$ 62,00	R\$ 496,00
Recursos Humanos - Multa Rescisória FGTS	R\$ 253,00	R\$ 2.024,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Jurídica	R\$ 2.464,00	R\$ 19.712,00
Serviços De Terceiros - Consultoria/Assessoria Contábil	R\$ 675,00	R\$ 5.400,00
Gêneros Alimentícios - Gêneros Alimentícios	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
Total geral mensal	R\$ 14.000,00	R\$ 112.000,00



13




ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CNPJ: 50.421.981/0001-19

Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033

Telefone: (16) 3953-7689

E-mail: apamerriancpontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

DESPESAS RELATIVAS À EXECUÇÃO DA PARCERIA

ITENS	MESES											
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO				
Recursos Humanos - Salários e Ordenados (Exceeto Diretoria)	R\$ 7.400,00 (federal)	R\$ 7.400,00 (federal)	R\$ 7.400,00 (federal)	R\$ 6.000,00 (estadual) R\$ 1.400,00 (municipal)	R\$ 2.800,00 (estadual) R\$ 4.600,00 (municipal)	R\$ 2.800,00 (estadual) R\$ 4.600,00 (municipal)	R\$ 2.800,00 (estadual) R\$ 4.600,00 (municipal)	R\$ 2.800,00 (estadual) R\$ 4.600,00 (municipal)	R\$ 2.800,00 (estadual) R\$ 4.600,00 (municipal)	R\$ 2.800,00 (estadual) R\$ 4.600,00 (municipal)	R\$ 2.800,00 (estadual) R\$ 4.600,00 (municipal)	
Recursos Humanos - 13º Salário	R\$ 659,00 (federal)	R\$ 659,00 (federal)	R\$ 659,00 (federal)	R\$ 659,00 (federal)	R\$ 659,00 (federal)	R\$ 659,00 (federal)	R\$ 659,00 (federal)	R\$ 659,00 (federal)	R\$ 659,00 (federal)	R\$ 659,00 (federal)	R\$ 659,00 (federal)	
Recursos Humanos - Férias	R\$ 878,00 (federal)	R\$ 878,00 (federal)	R\$ 878,00 (estadual)	R\$ 878,00 (federal)	R\$ 878,00 (federal)	R\$ 878,00 (federal)	R\$ 878,00 (federal)	R\$ 878,00 (federal)	R\$ 878,00 (federal)	R\$ 878,00 (federal)	R\$ 878,00 (federal)	
Recursos Humanos - FGTS	R\$ 745,00 (federal)	R\$ 745,00 (federal)	R\$ 745,00 (estadual)	R\$ 745,00 (federal)	R\$ 745,00 (federal)	R\$ 745,00 (federal)	R\$ 745,00 (federal)	R\$ 745,00 (federal)	R\$ 745,00 (federal)	R\$ 745,00 (federal)	R\$ 745,00 (federal)	
Recursos Humanos - INSS	R\$ 694,00 (federal)	R\$ 694,00 (federal)	R\$ 694,00 (estadual)	R\$ 694,00 (federal)	R\$ 694,00 (federal)	R\$ 694,00 (federal)	R\$ 694,00 (federal)	R\$ 694,00 (federal)	R\$ 694,00 (federal)	R\$ 694,00 (federal)	R\$ 694,00 (federal)	
Recursos Humanos - IRRF	R\$ 62,00 (federal)	R\$ 62,00 (federal)	R\$ 62,00 (estadual)	R\$ 62,00 (federal)	R\$ 62,00 (federal)	R\$ 62,00 (federal)	R\$ 62,00 (federal)	R\$ 62,00 (federal)	R\$ 62,00 (federal)	R\$ 62,00 (federal)	R\$ 62,00 (federal)	
Recursos Humanos - Multa Rescisória FGTS	R\$ 253,00 (federal)	R\$ 253,00 (federal)	R\$ 253,00 (estadual)	R\$ 253,00 (federal)	R\$ 253,00 (federal)	R\$ 253,00 (federal)	R\$ 253,00 (federal)	R\$ 253,00 (federal)	R\$ 253,00 (federal)	R\$ 253,00 (federal)	R\$ 253,00 (federal)	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física e Jurídica	R\$ 2.464,00 (federal)	R\$ 2.464,00 (federal)	R\$ 2.464,00 (estadual)	R\$ 2.464,00 (federal)	R\$ 2.464,00 (federal)	R\$ 2.464,00 (federal)	R\$ 2.464,00 (federal)	R\$ 2.464,00 (federal)	R\$ 2.464,00 (federal)	R\$ 2.464,00 (federal)	R\$ 2.464,00 (federal)	
Serviços De Terceiros - Consultoria/Assessoria Contábil	R\$ 675,00 (federal)	R\$ 675,00 (federal)	R\$ 675,00 (federal)	R\$ 675,00 (federal)	R\$ 675,00 (federal)	R\$ 675,00 (federal)	R\$ 675,00 (federal)	R\$ 675,00 (federal)	R\$ 675,00 (federal)	R\$ 675,00 (federal)	R\$ 675,00 (federal)	
Gêneros Alimentícios - Gêneros Alimentícios	R\$ 170,00 (federal)	R\$ 170,00 (federal)	R\$ 66,00 (federal) R\$ 104,00 (estadual)	R\$ 170,00 (federal)	R\$ 170,00 (federal)	R\$ 170,00 (federal)	R\$ 170,00 (federal)	R\$ 170,00 (federal)	R\$ 170,00 (federal)	R\$ 170,00 (federal)	R\$ 170,00 (federal)	
Total mensal	R\$ 14.000,00 (federal)	R\$ 14.000,00 (federal)	R\$ 8.800,00 (federal) R\$ 5.200,00 (estadual)	R\$ 6.000,00 (estadual) R\$ 1.400,00 (municipal) R\$ 6.600,00 (federal)	R\$ 2.800,00 (estadual) R\$ 4.600,00 (municipal) R\$ 6.600,00 (federal)	R\$ 2.800,00 (estadual) R\$ 4.600,00 (municipal) R\$ 6.600,00 (federal)	R\$ 2.800,00 (estadual) R\$ 4.600,00 (municipal) R\$ 6.600,00 (federal)	R\$ 2.800,00 (estadual) R\$ 4.600,00 (municipal) R\$ 6.600,00 (federal)	R\$ 2.800,00 (estadual) R\$ 4.600,00 (municipal) R\$ 6.600,00 (federal)	R\$ 2.800,00 (estadual) R\$ 4.600,00 (municipal) R\$ 6.600,00 (federal)	R\$ 2.800,00 (estadual) R\$ 4.600,00 (municipal) R\$ 6.600,00 (federal)	



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ: 50.421.981/0001-19
Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033
Telefone: (16) 3953-7689
E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

15. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANUAL:

1ª Parcela R\$ 14.000,00	2ª Parcela R\$ 14.000,00	3ª Parcela R\$ 14.000,00	4ª Parcela R\$ 14.000,00
5ª Parcela R\$ 14.000,00	6ª Parcela R\$ 14.000,00	7ª Parcela R\$ 14.000,00	8ª Parcela R\$ 14.000,00

Pontal/SP, 24 de março de 2026.

Sidilene Frazão de Souza
Presidente

Vitória Frazão Frazão
Responsável Técnico

[Handwritten signatures]